

**LEI N° 4.244, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007**

1/2

Altera as alíneas “a” e “c” do inciso I, do Art. 3º da Lei nº 3.643, de 22 de dezembro de 2003, que regulamenta os critérios de recrutamento para a contratação temporária de que trata o Art. 2º, V, da Lei nº 3.255, de 14 de fevereiro de 2000.

**LEONEL DAMO**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.380-3/2003, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º As alíneas “a” e “c” do inciso I, do Art. 3º, da Lei nº 3.643, de 22 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

I - ...

a) 700 (setecentas) vagas para desenvolvimento de atividades operacionais ou administrativas, compatíveis com o esforço ergonômico exigido para o desempenho das tarefas e com estrutura física dos inscritos, junto aos órgãos da Administração Municipal Direta, cuja distribuição quantitativa será explicitada através de regulamento;

...

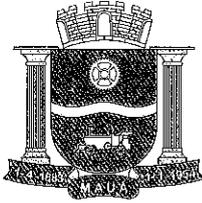
c) 180 (cento e oitenta) vagas para as pessoas inscritas e atendidas nos programas sociais habitacionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Habitação - SMH, quais sejam:

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

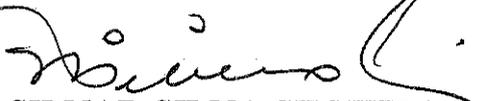
Município de Mauá, em 31 de outubro de 2007.

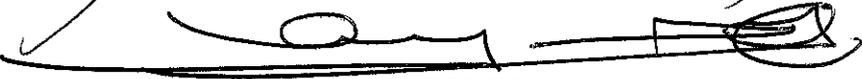
LEONEL DAMO  
Prefeito



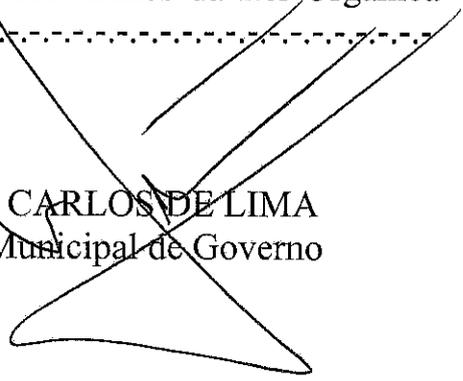
LEI Nº 4.244, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

2/2

  
SILVAR SILVA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
ANTONIO BERTUCCI  
Secretário Municipal de Administração  
e Modernização Administrativa

Registrada na Divisão de Atos Governamentais  
e afixada no quadro de editais. Publique-se na  
imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica  
do Município.-----

  
ANTONIO CARLOS DE LIMA  
Secretário Municipal de Governo

ccc//